



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.422, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**"DISPÕE SOBRE AS
REVOGAÇÕES DA LEI 1.159, DE
06 DE ABRIL DE 2009 E DO
ARTIGO SEGUNDO DA LEI 1.283,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2010, E
DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX
JOEL RUSSI;

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados a Lei 1.159, de 06 de abril de
2009 e o artigo 2º da Lei 1.283, de 13 de outubro de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 02 DE ABRIL DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente

Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

**Registrada e publicada de acordo com a
legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume,
estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.**